



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI**  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005219-22.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JOAQUIM TAVORA - GUAPIRAMA - SERVIÇO DISTRITAL e  
JUÍZO ÚNICO DE JOAQUIM TÁVORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>REGISTRO CIVIL</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Pelas fotografias apresentadas para a correição virtual, foi possível visualizar as seguintes informações desatualizada: - o aviso de sugestões e reclamações, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná; - informação a respeito do registro de nascimento tardio. Regularizar
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1. A atual interina assumiu a Serventia em 27/09/2021. Contudo a digitalização do acervo ainda não foi concluída. Sendo descumprido o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 126/2021 - DCJ-DMAP - SEI 0054401- 38. 2021. 8. 16. 6000. Deverá o Sr. Juiz Corregedor Local adotar as providencias necessárias para ultimação da digitalização, em período não superior a seis meses;  2. Nos termos do Prov. 74/2018- CNJ, o Local técnico (CPD) deverá estar isolado dos demais ambientes preferencialmente por estrutura física de alvenaria ou, na sua impossibilidade, por divisórias. Em ambos os casos, com possibilidade de controle de acesso (porta com chave) restrito aos funcionários da área técnica. Além disso, o local técnico deverá contar com refrigeração compatível com a quantidade de equipamentos e metragem. Regularizar.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018),</b>



**regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?**

Sim

**A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá regularizar a disponibilização do link de acesso.

**LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

**LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

1. Nos termos do Ofício- circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas somente deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente, o que não é a hipótese do Serviço Distrital de Guapirama da Comarca de Joaquim Tavorá. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir apenas um único livro para escrituração dos respectivos lançamentos, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ. Regularizar;

2. Em confrontação dos valores de receitas e despesas mensais e balanço anual, com aqueles dados informados no Hércules, verificou-se a incongruência nos valores tanto das receitas quanto despesas. Deverá, assim, observar que os dados lançados no Livro de Receitas e Despesas deverão corresponder fielmente àquelas informações a serem lançadas igualmente no Hércules. Além disso, deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (Selos) (débito ou crédito, pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59 /2014. Deverá assim, justificar, regularizar e retificar os dados do Hércules conforme necessário e informando o departamento da Corregedoria para abertura das tarefas de regularização, considerando que os valores escriturados no livro de receitas/despesas e balanço anual deverão se corresponder aos informados no Hércules;

3. Deverá lançar o FUNSEG como despesa e o ressarcimento funarpen como receita. Regularizar;



4. As receitas, tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª Via, certidões e traslados, serão discriminados pela quantidade desses atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 6º e CN, art. 19, § 4º)

## PARTE ESPECÍFICA

### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalta- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não constam os nomes de todas as partes integrantes do ato, por exemplo no registro de óbito consta apenas o nome do falecido, sem apresentar o nome do declarante. Regularizar doravante

### LIVRO DE NASCIMENTO

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

T. 3878. Deverá observar que a Lei nº 6. 015/73 estabelece em seu artigo 54, o rol de informações que devem constar no assento de nascimento, no qual, não consta a possibilidade de inclusão da raça/cor do recém- nascido no assento de nascimento.

**REGISTROS DE NASCIMENTOS**

**Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3878 Livro: 17-A Folha: 145 Data: 12/07/2023 Termo: 3876 Livro: 17-A Folha: 143**

**Data: 04/07/2023**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3875 Livro: 17-A Folha: 142 Data: 04/07/2023 Termo: 3874 Livro: 17-A Folha: 141**

**Data: 04/07/2023**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1. Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar doravante.

2. Orienta- se também que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. "

**Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observou- se que há referência aos genitores serem casados (estado civil), o que não deve constar, devendo ser respeitada a vedação prevista no artigo 165, § 2 do CNFE), "§ 2º É vedado fazer



constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial". Regularizar, observando a restrição quando do eventual fornecimento de certidões.

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 3877 e 3878. Deverá incluir nos registros em que o local de nascimento ocorreu em município diverso da localidade da residência da mãe, a opção de naturalidade do registrando, nos termos do §4º do art. 54 da Lei de Registros Públicos. Observar doravante.

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3824 Livro: 17 Folha: 91 Data: 17/11/2021 Termo: 3821 Livro: 17 Folha: 90 Data: 11/11/2021**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2784 Livro: 13-A Folha: 126 Data: 19/05/2023**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**



### PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3702 Livro: 16-A Folha: 169 Data: 05/03/2020**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2338 Livro: 12-A Folha: 03 Data: 11/06/2029**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim com Observação

#### **Determinação / Recomendação:**

1. Na pasta deverá arquivar somente as alterações de prenome e gênero Provimento 73/2018.
2. Para o documento encaminhado para a correição virtual (retificação administrativa) deverá realizar a abertura e o registro do Arquivo no SDP. Regularizar.

### REGISTROS DE CASAMENTOS

**Habilitação Termo, Livro, fls:**

**Termo: 1244 Livro: 8-B Folha: 20 Data: 02/06/2023 Termo: 1238 Livro: 8-B Folha: 14 Data: 24/03/2023**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**



Os assentos de casamentos deverão observar o disposto no art. 40, incisos V e VI do Código de Normas, quanto ao tamanho dos caracteres equivalentes às fontes Times New Roman 13 ou Arial 12, bem como as medidas de 3, 0 a 3, 5 cm para a margem esquerda; 1, 5 a 2, 0 cm para a margem direita; 3, 0 a 3, 5 cm para a margem superior; e 2, 0 a 2, 7 cm para a margem inferior, invertendo-se as medidas das margens direitas e esquerda para a impressão no verso da folha.  
Regularizar.

**Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá observar doravante que, a Lei nº 14. 382/2022, deu nova redação ao artigo 67 da Lei nº 6. 015/73, e a afixação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade, em meio eletrônico com a extração em até cinco dias do certificado de habilitação.

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverá solicitar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CN). Observar doravante.

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

T. 1231. Deverá certificar na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento. Justificar e Regularizar.

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1231 Livro: 8-B Folha: 7 Data: 17/12/2022**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Orienta-se que nos assentos de casamento em que envolvam viúvos ou divorciados, deverá constar os dados do matrimônio anterior. (artigo 70 da Lei 6015/73). Observar doravante



**Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:**  
**Termo: 1236 Livro: 8-B Folha: 12 Data: 10/03/2023**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**  
vide recomendação anterior.

**Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:**  
**Termo: prej**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,**  
Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**  
sem amostragem.

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**  
sem amostragem.

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**  
sem amostragem.

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**  
sem amostragem.

**Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?**

Prejudicado, com observações



**Determinação / Recomendação:**

sem amostragem.

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** prej

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

sem amostragem.

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja exclusivamente digital, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo:** 1238 **Livro:** 8-B **Folha:** 14 **Data:** 27/03/2023

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se a ausência de comunicação às serventias dos assentos de nascimentos dos contraentes, nos termos do art. 261, do CN. Assim sendo, deverá revisar todo o período correicionado, quanto aos atos similares realizados, afim de encontrar possíveis falhas, com a devida comprovação perante ao Juiz Corregedor Local;

**REGISTROS DE ÓBITO**



<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 993 Livro: C-7 Folha: 127 Data: 31/05/2023 Termo: 992 Livro: C-7 Folha: 126 Data: 10/05/2023</b>
<b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b> Sim
<b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deverá o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficial aos cemitérios municipais e funerárias solicitando que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão, ante a regra inserta no art. 77 da Lei de Registros Públicos.
<b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b> Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 32 Livro: 2-CAux Folha: 3 Data: 21/06/2021</b>
<b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>
<b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>1 Termo: 998 Livro: 7-C Folha: 132 Data: 13/07/2023</b>
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim



<b>Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificou- se atraso no envio do comunicado, realizado em 13/07/2023, referente ao óbito lavrado em 28/06/2023. Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.
<b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>
<b>IBGE</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>SIRC:</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>POLÍCIA FEDERAL:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>



Sim
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>
<b>O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>1 Termo: 1105 Livro: 7-B Folha: 81 Data: 06/06/2023 Termo: 3487 Livro: 5-A Folha: 562</b> <b>Data: 30/05/2023</b>
<b>O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>A serventia certifica a prática do ato no comunicado?</b>
Sim
<b>Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>0 Termo: 1105 Livro: 7-B Folha: 81 Data: 06/06/2023</b>
<b>O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Certifica a data de recebimento e de cumprimento?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não realiza a certificação da data de recebimento do Mandado Judicial. Regularizar.
<b>Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?</b>
Sim
<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>



**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Registre-se, outrossim, reiteração das seguintes irregularidades:

- Não realizou a digitalização do acervo;
- Ausência de comunicado de casamento ao local de nascimento dos nubentes viúvos ou divorciados;
- Atraso nos comunicados de óbitos;
- Não realiza a certificação da data de recebimento do Mandado Judicial;
- Quanto aos assentos de casamentos inobservância do disposto no art. 40, incisos V e VI do Código de Normas, quanto ao tamanho dos caracteres equivalentes às fontes Times New Roman 13 ou Arial 12, bem como as medidas de 3, 0 a 3, 5 cm para a margem esquerda; 1, 5 a 2, 0 cm para a margem direita; 3, 0 a 3, 5 cm para a margem superior; e 2, 0 a 2, 7 cm para a margem inferior, invertendo-se as medidas das margens direitas e esquerda para a impressão no verso da folha.

Justificar a reiteração das irregularidades e regularizar

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente



digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.

#### **Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

### **SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS**

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b> Sim
<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>CENSEC</b>
<b>O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> O ato lavrado no L. 42- N, fls. 123 não foi comunicado a CENSEC - Regularizar.
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Considerando que no sistema possui apenas um livro ou arquivo registrado, comprovar ao Juiz Corregedor se todos os livros e arquivos obrigatórios estão registrados. Vale ressaltar que, nesta ata foi determinada a abertura de arquivos digitais, todos os arquivos físicos deverão ser encerrados, via mensageiro e abertos novos arquivos digitais no SDP - Regularizar.
<b>Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nas escrituras sem valor declarado, procurações, substabelecimentos e testamentos, na coluna Valor base do Funrejus, foram registrados "SEM VALOR", quando o correto seria o valor dos emolumentos - Regularizar.

Em alguns atos não foram preenchidos o número e a data do registro no Distribuidor - Regularizar.

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Atualização legislativa. Alguns atos mencionam o Código de Normas anterior, por itens - Regularizar.

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls:**

**Livro: 40-N Folha: 49 Data: 20/12/2021**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ausência da CNDT - Regularizar o procedimento.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

O comprovante de pagamento não está visível, não sendo possível aferir se foi pago até a data da lavratura.



**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:**

**Livro: 40-N Folha: 15 Data: 25/10/2021**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:**

**Livro: 46-N Folha: 73 Data: 05/04/2023**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:**

**Livro: 47-N Folha: 126 Data: 28/06/2023**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Adequar a redação quando não for apresentada a guia e mencionada a transcrição da guia recolhida e apresentada - Observar doravante.

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

O último arquivamento apresentado foi datado de 2019, não tendo como saber se houveram outros arquivamentos até a transformação.



<b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls: Livro: 47-N Folha: 29 Data: 15/05/2023</b>
<b>As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> As certidões expedidas pelo TST são de débitos trabalhistas (CNDT) e não ações trabalhistas.
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b> Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b> Sim
<b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b> Sim
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?</b> Sim
<b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls: Livro: 39-N Folha: 182 Data: 13/08/2021</b>
<b>As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos. Foi cobrado por um inventário. Deve ser cobrado por inventário e o Funrejus sobre cada um, o Funrejus deverá ser complementado Regularizar.

O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar o procedimento.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foram enviados. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Prejudicado

**Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?**

Prejudicado

**ATA NOTARIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Ata notarial Data, Livro e Fls:**

**Livro: 41-N Folha: 87 Data: 12/07/2022**

**As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

**As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?**

Sim

**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foram cobradas as páginas da ata notarial - Regularizar o procedimento.

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:**

**Livro: 45-N Folha: 9 Data: 06/02/2023**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, o valor do Funrejus deve ter como base de cálculo, inclusive a torna. Deverá ser complementado - Regularizar.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:**

**Livro: 46-N Folha: 104 Data: 19/04/2023**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Funrejus incide no percentual de 25¢ sobre os emolumentos - Observar.



**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. O valor principal acrescido por unidade dividida Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas Regularizar.

**CESSÃO DE POSSE**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:**

**As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?**

Prejudicado

**RERRATIFICAÇÃO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:**

**Livro: 42-N Folha: 123 Data: 16/09/2022**

**As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**OUTROS ATOS**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública Data, Livro e Fls:**

**Livro: 46-N Folha: 83 Data: 11/04/2023**

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Segundo o Manual de Orientação do Funrejus, em se tratando de uma nova escritura, de uma nova disposição de vontade, impõe-se a cobrança do FUNREJUS 0, 2 %. No que tange a base de cálculo, embora a escritura de distrato possa não constar valores, sendo esta escritura posterior, a consolidação de cláusula resolutiva expressa avençada na compra e venda, deve o tributo utilizar-



se do valor declarado na escritura originária. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.

Deve ser procedida a anotação no ato originário - Regularizar.

### LIVRO DE PROCURAÇÕES

### AMOSTRAGEM

#### Procuração Livro e Fls:

Livro: 15-P Folha: 158 Data: 03/02/2023 Livro: 15-P Folha: 191 Data: 11/05/2023

#### O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

L. 15- P, fls. 158 - Ressalta- se que o ato tem um outorgante e um outorgado, não devendo ser recolhido Funrejus a maior - Observar doravante.

L. 15- P, fls. 191 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer. O Funrejus foi recolhido corretamente - Observar doravante.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

L. 15- P, fls. 158 - Certidão simplificada da Junta Comercial desatualizada. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

### AMOSTRAGEM

#### Substabelecimento Livro e Fls:

Livro: 2-S Folha: 3 Data: 12/05/2021

#### O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

Não foi enviado os documentos referentes a este ato. Apresentar ao Juiz Corregedor o ato e respectivos documentos para verificação - Regularizar.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art.**



678)?

Prejudicado

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Prejudicado

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?**

Prejudicado

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

### LIVRO DE TESTAMENTOS

### AMOSTRAGEM

**Testamento:**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Prejudicado

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Prejudicado

### LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### CARTÕES DE ASSINATURA

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Apresentar ao Juiz Corregedor os cartões de assinatura dos seguintes atos (L. 40- N, fls. 15, 47- N, fls. 29 e 15- P, fls. 191), acompanhados dos respectivos atos para conferência - Regularizar.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não consta a confirmação no ato, que deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.

**ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS**

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deve ser anotada a utilização - Regularizar.

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deve ser anotada a utilização - Regularizar.

**ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS**

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**



**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Houveram atrasos no envio dos atos para registro no Distribuidor (L. 40- N, fls. 15 e 49, L. 41- N, fls. 87, L. 45- N, fls. 9, L. 46- N, fls. 73, 83 e 104 e L. 47- N, fls. 29 e 126 Regularizar o procedimento.

Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP (L. 39- N, fls. 182, L. 45- N, fls. 9 e L. 46- N, fls. 73), importando na impressão tardia do Livro de Protocolo Regularizar o procedimento.

Não foi enviada para registro a escritura lavrada no L. 42- N, fls. 123 - Regularizar.

#### ARQUIVO DE ITCMD

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deve ser anotada a utilização - Regularizar.

#### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Protocolo Geral, referência ao ITBI nos atos, certidão simplificada da Junta Comercial para lavratura dos atos, desatualizada e atraso no envio para registro no Distribuidor Justificar e regularizar.

#### ENCERRAMENTO

#### DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**



<b>Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>
<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

## APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
Corregedor da Justiça

